



# MUNICÍPIO DE FAFE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

## “AVISO”

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO LICENCIADO PELO ALVARÁ n.º 1/1993, EMITIDO EM 27-04-1993, CUJA PROMOTORA FOI A – CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE –, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO SOCORRO, DA FREGUESIA DE QUINCHÃES / S. GENS, DESTA CONCELHO DE FAFE, CONDICIONADA À INFORMAÇÃO TÉCNICA DO SR. CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, DE 31/10/2013, QUE CONSISTE NA SEGUINTE ALTERAÇÃO: A ÁREA DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ URBANA SOB O ARTIGO 1607 (FREGUESIA DE S. GENS) É RETIRADA DO LOTE Nº 81, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O Nº 977/19930831, E PASSA A INTEGRAR O LOTE Nº 82, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O n.º 978/19930831**

P.N.º 3/2013 LU-ALL (5/1993 P-PL)

De acordo com o despacho proferido pelo sr. Vereador dos Pelouros do Ordenamento e Urbanismo, Dr. Eugénio Marinho, em 12-12-2013, decorrerá um **período de consulta pública para pronúncia, pelo prazo de 10 dias**, a contar da data de afixação do presente aviso, durante o qual poderão os proprietários dos lotes de terreno, do loteamento identificado em epígrafe, apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva alteração ao loteamento, conforme determina o Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:00 horas e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

Paços do Concelho de Fafe, 26-02-2014.

No uso da competência delegada/subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara,

nos termos do despacho nº 8 de 2013-11-21

O Vereador dos Pelouros do Ordenamento e Urbanismo

(Eugénio Marinho)